



**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2021, NOS TERMOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS COM TECNOLOGIA LED NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE.**

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO-PE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Raul Bandeira, nº 021 – Centro – Paudalho-PE, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.097.383/0001-84, neste ato representada pelo Prefeito, Sr. Marcello Fuchs Campos Gouveia, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 053.901.384-65, portador da Cédula de Identidade nº 6.403.826 SDS/PE, residente e domiciliado na cidade de Paudalho-PE, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **CASTRO & ROCHA LTDA**, com sede localizada na Rod BR 101, nº 199, Emaus, Parnamirim/RN. CEP: 59149-070, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.185.141/0001-12, neste ato representado pela Sr<sup>a</sup>. Ana Santana de Medeiros Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 077.741.384-12, RG: 002.650.048 SSP/RN, doravante aqui denominada apenas **CONTRATADA**, tendo em vista a contratação, e ainda considerando o disposto na lei n.º 8.666 de 21.06.93, têm entre si justo e acordado o seguinte:

**DO FUNDAMENTO LEGAL** - O presente Termo aditivo tem fundamento legal no art. 60 e art. 65, I, b, da Lei nº 8.666/93, Sua formalização foi solicitada pela Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Urbano, conforme consta nos autos do processo, em razão do que são introduzidas as seguintes alterações no mencionado contrato:

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1 O presente termo aditivo tem como objeto a Adição de valor correspondente a **16,8103 % (por cento) do Contrato nº 049/2021**, no valor inicial de **R\$ 1.424.999,98 (Hum Milhão, Quatrocentos e Vinte e Quatro Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Oito Centavos)**.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRESCIMO**

3. O valor da adição do Contrato é de **R\$ 239.546,92 (Duzentos e Trinta e Nove Mil, Quinhentos e Quarenta e Seis Reais e Noventa e dois Centavos)**.

3.1 - O valor do contrato, após o acréscimo do presente termo aditivo será de **R\$ 1.664.546,90 (Hum Milhão, Seiscentos e Sessenta e Quatro Mil, Quinhentos e Quarenta e Seis Reais, Noventa Centavos)**.



PREFEITURA MUNICIPAL DO PAUDALHO

3.2 A importância ora estabelecida corresponde ao valor do contrato vigente com acréscimo de **16,8103 % (por cento)**.

**CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1 A despesa decorrente do presente alteração ocorrerá por conta da seguinte Dotação Orçamentária. **Programa de trabalho: 15.122.1501.2830.0000 - Elemento de Despesa: 33.90.39.00**

**CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

5.1 O presente termo aditivo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, com final de sua vigência, conforme cláusula terceira do contrato original.

**CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO**

6.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO**

7.1 A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Paudalho, 26 de Novembro de 2021.

  
**MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE**  
Marcello Fuchs Campos Gouveia  
PREFEITO  
**CONTRATANTE**

  
**CASTRO & ROCHA LTDA**  
Ana Santana de Medeiros Silva  
CPF/MF sob o nº 077.741.384-12  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1   
CPF: 066.184.34408

2   
CPF: 117.823.371-33

